



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E DE CENTRAL DE TELEATENDIMENTO PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRT6.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, matrícula funcional n.º 00002738, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF n.º 411.885.944-00 e portador do RG n.º 1654297 SSP-PE, residente e domiciliado em Recife/PE, e a empresa **SAÚDE SUPLEMENTAR SOLUÇÕES EM GESTÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.981.905/0001-43, estabelecida à Avenida Hercílio Luz, n.º 639, Sala 1107, Edifício Alpha Centauri, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-000, neste ato, representado pela Sra. **IRENE MINIKOVSKI** brasileira, divorciada, analista de sistemas, inscrita no CPF/MF sob o n.º 656.674.929-20, residente e domiciliada em Balneário de Camboriú/SC, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante o **PROAD n.º 18.006/2025 (alteração)** e o **PROAD n.º 23.578/2022 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **25.11.2025**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, com a Cláusula Sétima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 226 do PROAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas com a execução do presente aditamento atenderão ao Elemento de Despesa nº 3390.39.50, Programa de Trabalho nº 02.301.0033.2004.0026 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - no Estado de Pernambuco– Plano Orçamentário – 0001 – Assistência Médica e Odontológica de Cíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitido o reforço 2025RO002996 à Nota de Empenho n.º 2025NE000162, datado de 19/11/2025, no valor de R\$ 104.708,44 (cento e quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 25.11.2022 e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT 6ª Região

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Divisão de Contratos - DCON/CLC/TRT6